



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 657

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.642, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 128.350,00 (cento e vinte oito mil, trezentos e cinquenta reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	356	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	354	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	390	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	389	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.30.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	491	02.14.01	08.244.0087.1178	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	489	02.14.01	08.244.0087.1178	3.3.90.32.00	01.000.0000	28.350,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	801	02.27.01	04.122.0060.2201	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	797	02.27.01	04.122.0060.2201	3.3.90.36.00	01.000.0000	3.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 270.024-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	89	02.07.01	04.122.0060.2119	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					2.000.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.630.904,99 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 90.010-9:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 657

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Página | 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	231	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	02.261.0000					3.830.904,99

Crédito	236	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	02.261.0000					1.618.325,48

Crédito	236	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	02.261.0000					1.181.674,52

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.500-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	392	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					113.000,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 104.250,00 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.536-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	499	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	02.000.0000	
Recurso	02.500.0025					104.250,00

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25.832-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	524	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.50.39.00	05.000.0000	
Recurso	05.500.0008					80.000,00

Art. 8º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 270.024-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	772	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	01.000.0000	
Recurso	01.110.0000					13.000,00

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 657

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Página | 3

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 233, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS – RE 10.883, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.701.992-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de março de 2022 e término em 30 de março de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 234, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público VALDECIR FURQUIM – RE 10.902, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.203.466, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/01/2022 a 30/03/2022;

II - 30 (trinta) dias a partir de 1º/09/2023 a 30/09/2023; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 1º/05/2024 a 30/05/2024.

PORTARIA Nº 235, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública GABRIELA DIAS DOS SANTOS – RE 14.879, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.367.060-1, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 03/07/2014 a 02/07/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de março de 2022 e término em 14 de abril de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público MARINALDO DOS SANTOS MELO – RE 14.917, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.524.633-9, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 04/08/2014 a 03/08/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de abril de 2022 e término em 30 de abril de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 237, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público MARCOS ROGÉRIO MONTILHA MESSIAS – RE 12.824, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.511.508-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de junho de 2022 e término em 30 de junho de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 238, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público SIMBONEI TORRES DA SILVA – RE 10.485, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.577.755-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de agosto de 2022 e término em 30 de agosto de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 239, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público MARCELO SALES CHAVES – RE 11.607, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.642.267-7, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 657

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Página | 4

dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2022 a 13/09/2022;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2023 a 13/09/2023; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2024 a 13/09/2024.

PORTARIA Nº 240, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública HILMA SODRÉ LACERDA – RE 8.963, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.273.880-5, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de setembro de 2022 e término em 30 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 241, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA – RE 10.355, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.363.354, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 3 de novembro de 2022 e término em 2 de dezembro de 2022, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 242, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública MARIA DE LOURDES ROCHA CAMPOS – RE 12.743, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.368.770-7, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 17/11/2022 a 16/12/2022; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 16/11/2023 a 15/12/2023.

PORTARIA Nº 243, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fica concedida a servidora pública SUELY BARBOSA DE MELO ROCHA – RE 10.790, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.185.816-7, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de janeiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, através de seu Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, com respaldo no Decreto Municipal nº. 6.514, de 06 de julho de 2021, e dando cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar nº. 070/05, especificamente o seu artigo 19, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, retirem seus veículos do logradouro público aqui discriminado sob pena de remoção.

Placa	Logradouro	Data da Constatação
CJR-2088	Av. Arujá, nº 230 Jordanésia Cajamar/SP	23/02/2022
GXC-9866	Rua Anabela, final Jordanésia Cajamar/SP	23/02/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 657

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Página | 5

ENC-7938	Rua Anabela, final Jordanésia Cajamar/SP	23/02/2022
GIG-3444	Rua Anabela, final Jordanésia Cajamar/SP	23/02/2022
BGR-9351	Rua Anabela, final Jordanésia Cajamar/SP	23/02/2022
CHO-0258	Rua Anabela, final Jordanésia Cajamar/SP	23/02/2022
MRS-8888	Rua dos Flox, nº 321 Portais Cajamar/SP	23/02/2022
BUH-5297	Estrada Flávio Beneducci, op. ao nº 6 Cajamar/SP	23/02/2022
BUL-7470	Estrada Flávio Beneducci, op. ao nº 8 Cajamar/SP	23/02/2022

Cajamar, 23 de fevereiro de 2022.

LEANDRO MORETTE ARANTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE à beneficiária, MARLI LINO NAVARRO, portadora da cédula de identidade RG n.º 19.115.987-6 – SSP-SP, inscrita no CPF n.º 101.655.148-76, dependente legal do servidor ativo falecido CLAUDIO NATALINO NAVARRO, portador do RG: 17.650.664-0 – SSP-SP, e do CPF: 125.892.958-98, PA/Benefício n.º: 2022.07.14569P; com efeitos financeiros retroativos a 10/02/2022.

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE aos beneficiários, FABIANE PORCELLI CARO MAZIERO, portadora da cédula de identidade RG n.º 46.987.576 – SSP-SP, inscrita no CPF n.º 372.317.688-73, CECILIA PORCELLI MAZIERO, inscrita no CPF n.º 510.464.578-96 e BERNARDO PORCELLI MAZIERO, inscrito no CPF n.º 590.544.128-60, dependentes legais do servidor ativo falecido KLEBER DA SILVA MAZIERO, portador do RG: 27.677.400-0 – SSP-SP, e do CPF: 222.104.638-23, PA/Benefício n.º: 2022.07.14565P; com efeitos financeiros retroativos a 19/01/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022